

Estudos Ambientais

Quando o estabelecimento estiver em operação ou já possuir licença ambiental anterior:

Roteiro de Caracterização do Empreendimento- RCE, acompanhado da ART do Responsável Técnico.

Documentos de orientação:

[IN 03/2018](#) - Estabelece diretrizes para solicitação de Licenciamento Ambiental para Indústrias

[IN 01/2019](#) - Estabelece diretrizes para solicitação de Licenciamento Ambiental para Serviço de Lavagem, Mecânica, Lubrificação e de Troca de Óleo Veicular;

[IN 02/2019](#) - Estabelece diretrizes para solicitação de Licenciamento Ambiental para Empresas Prestadoras de Serviços de Dedetização, Descupinização, Desratização e similares;

[IN 03/2019](#) - Estabelece diretrizes para solicitação de Licenciamento Ambiental para Bases Operacionais de Transportadora de Passageiros;

Empreendimentos em implantação:

Para implantação de empreendimentos que ainda não possuem licença ambiental, enquadrados na Classe 1 ou 2 (conforme tipologia especificada no Anexo único da Resolução CEPRAM 4.579, de 06 de março 2018, ou Anexo I do Decreto 29.921/2018), apresentar Estudo de Pequeno Impacto Ambiental – EPI, conforme Termo de Referência – TR constante no Anexo X do [Decreto 29.921/2018](#).

Para implantação de empreendimentos que ainda não possuem licença ambiental, enquadrados na Classe 3, 4 ou 5 (conforme tipologia especificada no Anexo único da Resolução CEPRAM 4.579, de 06 de março 2018, ou Anexo I do Decreto 29.921/2018), apresentar Estudo de Médio Impacto Ambiental - EMI, conforme Termo de Referência – TR constante no Anexo XI do [Decreto 29.921/2018](#).

Para implantação de empreendimentos que ainda não possuem licença ambiental, enquadrados na Classe 6 (conforme tipologia especificada no Anexo único da Resolução CEPRAM 4.579, de 06 de março 2018, ou Anexo I do Decreto 29.921/2018), o Termo de Referência – TR do EIA/RIMA será informado posteriormente.

[Mapa de Restrições Ambientais](#)